



Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Objeto: Contratação de empresa especializada: Editora Amigos Da Natureza Ltda para fornecimento de materiais educativos (tipo cartilha) para Campanha Educativa: “Campanha 18 de maio – Combate ao abuso e à exploração sexual”, contra crianças e adolescentes”, afim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças reconhece a importância de ações estratégicas e educativas voltadas para a conscientização e proteção de crianças, adolescentes e mulheres, especialmente em questões tão sensíveis como a violência sexual.

Neste contexto, a aquisição das cartilhas intituladas: "A Mulher e o Direito de Viver Sem Violência"; "Proteger, Escutar e Acolher: Prevenção à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes"; "Meu Corpo é Meu: Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes" e "Conte, a Culpa Não é Sua: Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes" tem como principal objetivo o fortalecimento das ações de educação preventiva e sensibilização dentro da Campanha 18 de Maio – Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, uma mobilização nacional que visa conscientizar a sociedade sobre os direitos das crianças e adolescentes, promovendo a proteção e o enfrentamento à violência sexual.

Contexto da Campanha 18 de Maio

A Campanha 18 de Maio é um esforço nacional, promovido pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, para combater a violência sexual e a exploração sexual de crianças e adolescentes. Como parte da campanha, é imprescindível a utilização de materiais educativos que contribuam para informar e sensibilizar a comunidade, fortalecer a rede de proteção social e empoderar cidadãos e cidadãs para que possam reconhecer, enfrentar e denunciar situações de abuso sexual.

Neste contexto, as cartilhas escolhidas representam ferramentas essenciais para a disseminação de informações, visando à proteção integral de crianças, adolescentes e mulheres. Elas serão distribuídas gratuitamente para a população, alcançando um público amplo, e servindo como instrumentos educativos durante a execução da campanha.

A Secretaria de Assistência Social considera que a educação é um dos meios mais eficazes para a prevenção da violência sexual e para a construção de uma sociedade mais justa e protetora.

Justificativa da Aquisição das Obras

Temática Alinhada com as Prioridades do Município

A escolha das cartilhas da Editora Amigos da Natureza Ltda. atende à necessidade urgente de promover ações educativas e preventivas contra a violência sexual e a exploração sexual infantil no município. As obras tratam de temas que são de extrema relevância social, uma vez que abordam a violência doméstica, o abuso sexual de crianças e adolescentes, e os direitos das mulheres e crianças. Esses são temas prioritários nas políticas públicas de proteção social e direitos humanos no município, e a distribuição gratuita dessas cartilhas será uma ação estratégica para informar, prevenir e mobilizar a população em torno dessas questões.

Conteúdo Educativo e Preventivo

As cartilhas foram escolhidas pela sua qualidade didática e pelo conteúdo que fortalece a rede de proteção ao abordar temas cruciais de forma acessível, direta e sensível. Elas proporcionam informações claras e objetivas sobre como identificar, prevenir e agir em casos de abuso sexual e violência doméstica, além de oferecer orientações sobre os direitos das vítimas e os mecanismos de denúncia e proteção. As cartilhas ainda abordam como a sociedade pode se engajar na luta contra essas formas de violência, ajudando a construir uma rede de apoio efetiva para as vítimas.

Capacitação e Conscientização da População

A distribuição das cartilhas para a população, durante a Campanha 18 de Maio, é uma ação direta para capacitar os cidadãos com informações fundamentais sobre como enfrentar e denunciar situações de violência sexual, assegurando que as pessoas saibam que não estão sozinhas e que temos uma rede de apoio e proteção. Além disso, essas cartilhas servirão como instrumentos de educação nas escolas, unidades de saúde, centros de assistência social e outros pontos de convivência comunitária, alcançando diferentes públicos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade.

Promoção de Direitos Humanos e Cidadania

A escolha das obras da Editora Amigos da Natureza Ltda. se justifica também pela missão educativa e social dessa editora, que ao longo de sua trajetória tem se especializado em produzir materiais voltados à promoção da cidadania, direitos humanos e prevenção à violência. As cartilhas escolhidas têm uma linguagem acessível, ideal para comunicar com clareza e de forma eficaz com diferentes públicos, especialmente em comunidades com baixos índices de escolaridade ou em situação de maior vulnerabilidade.

Ação Preventiva e Educacional Integrada

Além de contribuir diretamente para a Campanha 18 de Maio, as cartilhas também se inserem em um contexto de ações preventivas que a Secretaria de Assistência Social tem promovido ao longo dos anos, como palestras, rodas de conversa e workshops sobre violência doméstica e abuso sexual. Essas cartilhas ajudarão a ampliar o alcance dessas ações educativas, oferecendo uma referência contínua e acessível para todos os membros da comunidade, especialmente para aqueles que não puderam participar das atividades presenciais.

Conclusão

A aquisição das cartilhas “A Mulher e o Direito de Viver Sem Violência”, “Proteger, Escutar e Acolher: Prevenção à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes”, “Meu Corpo é Meu: Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes” e “Conte, a Culpa Não é Sua: Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes” pela Secretaria de Assistência Social é uma medida estratégica e necessária para a proteção e conscientização da comunidade sobre os direitos das crianças, adolescentes e mulheres, com um enfoque especial no combate à violência sexual e à exploração sexual infantil.

A distribuição gratuita dessas cartilhas contribuirá diretamente para o fortalecimento da rede de proteção e o aumento da mobilização social em torno da temática, alinhando-se com os objetivos da Campanha 18 de Maio e com as políticas públicas municipais voltadas para a promoção de direitos humanos e cidadania. Essa ação educativa será um passo fundamental para garantir que o município de Nossa Senhora das Graças esteja em sintonia com as necessidades da sociedade, promovendo um ambiente mais seguro e justo para todos os seus cidadãos.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Perfeito! Seguindo exatamente o formato do exemplo fornecido, aqui está o texto reestruturado com base nos requisitos para a aquisição das cartilhas educativas, já incluindo a cláusula sobre o atendimento ao Termo de Referência e ao Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas apresentadas, não possui natureza continuada, não havendo, portanto, necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Para que a presente aquisição atenda às finalidades e objetivos da administração municipal, existem requisitos mínimos essenciais à sua adequada execução, tais como:

a) Condições Físicas dos Materiais:

As cartilhas devem ser entregues novas, sem qualquer tipo de uso anterior, em perfeito estado de conservação, sem rasuras, amassados, manchas, páginas rasgadas, desalinhamento na encadernação, falhas de impressão ou qualquer outra forma de avaria que comprometa a leitura ou o uso do material.

b) Conformidade com o Conteúdo Original:

As cartilhas deverão apresentar conteúdo integralmente fiel aos títulos a serem adquiridos, conforme descrito no Termo de Referência, sem alterações, omissões ou adaptações. Devem manter a diagramação, estrutura, linguagem, identidade visual e ilustrações dos materiais originais.

c) Especificações Técnicas Mínimas:

As cartilhas devem atender as características técnicas de cada item, conforme demonstrado na proposta da empresa e no descritivo de cada item de 1 a 4.

d) Embalagem e Transporte:

Os materiais devem ser acondicionados em embalagens resistentes, apropriadas para transporte e manuseio, que preservem a integridade física dos exemplares durante o envio. As embalagens devem proteger contra umidade, rasgos, amassados e outras formas de deterioração.

e) Substituição de Materiais com Defeito:

A empresa contratada será responsável por substituir, sem qualquer ônus adicional para a administração, todos os exemplares que apresentarem defeitos físicos, falhas de impressão ou não conformidade com o objeto contratado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

f) Prazo de Entrega:

A entrega das cartilhas deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da ordem de fornecimento, no endereço indicado pela administração municipal. A entrega será realizada em horário comercial, mediante agendamento prévio, se necessário.

g) Local de Entrega e Recebimento:

A entrega será efetuada no local designado pela contratante, devendo os materiais serem conferidos no ato do recebimento. A aceitação estará condicionada à verificação de conformidade com as exigências técnicas e qualitativas previstas neste documento.

h) Atendimento ao Termo de Referência e à Legislação:

A contratada deverá atender integralmente a todas as exigências descritas no Termo de Referência, inclusive as relativas à entrega, qualidade, especificações técnicas e demais condições operacionais.

Além disso, a empresa deverá apresentar toda a documentação de habilitação exigida, em especial a comprovação de atendimento ao disposto no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, demonstrando capacidade técnica por meio de atestados ou documentos equivalentes que comprovem aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Art. 18, inciso IX, Lei 14.133/2021: Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso IX, justifica-se a exigência de atestado de capacidade técnica para a contratação do presente objeto, com o objetivo de assegurar a qualidade e a efetividade da execução dos serviços contratados. Essa exigência está diretamente relacionada à necessidade de garantir que a empresa contratada possua a experiência e competência necessárias para fornecer a solução de forma adequada, com a tecnologia mais atualizada, metodologia eficaz e alinhamento aos objetivos da administração municipal.

No contexto da administração pública, é essencial que o fornecedor do software contratado tenha um histórico comprovado de execução bem-sucedida de serviços semelhantes, garantindo que o produto atenda às especificações estabelecidas e seja compatível com as necessidades operacionais da gestão pública. O atestado de capacidade técnica tem como objetivo assegurar que a empresa possua a expertise necessária

para realizar a entrega do objeto contratual com qualidade e eficiência, atendendo aos requisitos técnicos e operacionais previstos no contrato.

A Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações no setor público, determina que os processos licitatórios sejam conduzidos de maneira a garantir a melhor utilização dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos serviços contratados. O atestado de capacidade técnica, nesse contexto, é uma medida de segurança para validar a idoneidade da empresa e sua capacidade de fornecer soluções tecnológicas de acordo com os padrões exigidos, evitando a contratação de empresas sem a experiência necessária para atender de forma eficiente às demandas do contratante.

Portanto, a exigência do atestado de capacidade técnica não é uma formalidade burocrática, mas uma estratégia para garantir que a contratação do software seja realizada com fornecedores capazes de atender com qualidade às necessidades da administração pública, assegurando a entrega de um serviço eficaz, dentro do prazo e com a conformidade necessária para o bom desempenho das atividades institucionais.

PARAGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

O artigo 70 da Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu INCISO III, que a Administração Pública poderá dispensar a exigência de apresentação de alguns documentos do CAPÍTULO VI da Lei 14.133/2021 total ou parcialmente, entre eles (habilitação econômica e financeira) quando o objeto da licitação estiver enquadrado nas seguintes hipóteses previstas em lei, conforme destacado abaixo:

II - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Dentro das hipóteses elencados no Art. 70, inciso III, a futura contratação enquadra-se no formato de entrega imediata, devido ao seu reduzido valor e baixa complexidade do serviço a ser realizado, possibilitando assim, a dispensa parcial dos documentos de habilitação, no caso em tela (habilitação econômica e financeira), simplificado a participação das empresas interessadas no certame, inclusive para empresas de menor porte ou de características simplificadas, aumentando a competitividade e a busca pelo melhor preço para administração.

Além disso, a dispensa parcial dos documentos de habilitação (habilitação econômica e financeira), poderá trazer benefícios tanto para administração municipal quanto para os potenciais licitantes, vejamos:

Desburocratização e Simplificação dos Procedimentos Licitatórios: A dispensa da exigência de habilitação econômica e financeira irá ajudar a simplificar e desburocratizar os processos licitatórios, especialmente quando o objeto da licitação é de menor valor ou quando a Administração Pública considera que o risco de inadimplência ou execução inadequada do contrato é reduzido.

Adequação ao Objeto da Licitação: A Lei nº 14.133/2021 permite que a Administração possa dispensar tais exigências quando o objeto da licitação for de baixo valor, considerando que os riscos envolvidos na contratação são menores. Isso é especialmente pertinente em serviços ou fornecimentos que demandam menos complexidade econômica, onde as garantias oferecidas pelos documentos habituais não são imprescindíveis para assegurar a execução do contrato.

Articulação com os Princípios da Administração Pública: A Lei nº 14.133/2021 adota um enfoque moderno na condução das licitações e contratações, levando em consideração os princípios da eficiência, da transparência e da economicidade. Ao dispensar certos requisitos em casos de baixo risco, a Administração busca tornar o processo mais eficiente e ágil, respeitando esses princípios, sem abrir mão da fiscalização rigorosa que deve

ser mantida durante a execução do contrato.

Flexibilidade e Adequação ao Contexto Econômico: O contexto econômico atual exige flexibilidade por parte da Administração Pública, especialmente em tempos de dificuldades econômicas e instabilidade financeira. A simplificação de processos licitatórios, por meio da dispensa de certos documentos, pode ser uma estratégia importante para garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma mais rápida e eficiente, especialmente em projetos de menor escala.

Deste modo, a dispensa da exigência de (habilitação econômica e financeira) no artigo 70 da Lei nº 14.133/2021 é uma medida que visa simplificar e tornar mais acessível a participação de empresas, em especial nas licitações de menor valor e complexidade. Ao adotar essa abordagem, o município busca reduzir a burocracia e aumentar a competitividade, mantendo a eficiência e a transparência nos processos administrativos.

PARAGRAFO TERCEIRO: DA VEDAÇÃO DE EMPRESA EM CONSÓRCIOS

No âmbito das contratações públicas regidas pela Lei nº 14.133/2021, a possibilidade de participação de empresas em consórcio é disciplinada pelo art. 15, que confere discricionariedade ao administrador público para admitir ou vedar essa participação, conforme a natureza e a complexidade do objeto contratual.

De toda sorte, é assente na jurisprudência das Cortes de Contas do país que a admissão de consórcios em certames deve ser realizada para aqueles que visam a contratação de obras e serviços que envolvam grande vulto econômico e elevada complexidade técnica, funcionando a “junção de esforços” como uma forma de garantir que o interesse público seja satisfeito da melhor forma possível. Tanto é verdade que o Tribunal de Contas da União já se manifestou em seu Acórdão nº 22/2003 Plenário, nos seguintes termos:

"A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questão de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Na prestação de serviços comuns, é da discricionariedade do gestor a possibilidade de participação ou não de consórcios."

Nota-se, então, que, em que pese não seja uma regra absoluta, a participação de empresas em consórcios deve voltar-se para contratações nas quais a presença de empresas, individualmente, poderia comprometer o próprio êxito do processo licitatório e, conseqüentemente, da contratação visada.

Todavia, este não é o caso do objeto que se busca licitar, haja vista que os bens/serviços licitados podem ser considerados comuns de mercado, sem qualquer complexidade técnica que remonte à necessidade de conjunção de esforços para que o interesse público possa ser satisfeito.

6. É importante frisar que a vedação à participação de empresas em consórcio não tem o condão de restringir à competitividade, mas, ao contrário, aumentá-la, ao passo que haverá um maior número de empresas participando individualmente, o que ocasiona um acaloramento competitivo entre os licitantes.

O próprio TCU já reconheceu em seu Acórdão nº 566/2006 Plenário, que “a participação de consórcios em torneio licitatório não garante aumento de competitividade” e que a sua aceitação “situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante”.

8. Nas sábias palavras do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (2009, p. 47 e 477), temos que:

"No campo das licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a

complexidade do objeto torna problemáticas a competição. Isso se passa quando grandes quantidades de empresas, isoladamente, não dispuserem de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes. É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação."

O aumento ou redução da competitividade deve, então, ser avaliado à luz do caso concreto, conforme bem previu o ilustre doutrinador citado. Em certames nos quais a disputa seria reduzida a um pequeno número de licitantes, a constituição de consórcios mostrar-se-ia como uma importante ferramenta para a satisfação do interesse público, através da ampliação da competitividade.

Já em casos como o do objeto que se busca adquirir, o efeito seria diametralmente oposto, haja vista que, diante da grande quantidade de empresas fornecedoras, abrir-se-ia a possibilidade para que diversas delas se reúnam para angariar grande parte dos itens licitados sem que, necessariamente, tivessem que disputar entre si para tanto.

Diante do exposto, portanto, e por considerar que existem inúmeras empresas com capacidade de fornecer o objeto a ser licitado, o Município de Nossa Senhora das Graças/PR opta por não permitir a participação de empresas em consórcio no instrumento convocatório, fato que, por si só, não configura qualquer restrição à competitividade, economicidade e moralidade, nos termos do acima exarado.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este levantamento de mercado tem como objetivo apresentar uma análise comparativa detalhada sobre as cartilhas educacionais que serão adquiridas para a Campanha 18 de Maio – Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, promovida pela Secretaria de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças. O estudo visa identificar a melhor opção de material educativo para sensibilizar e informar a população sobre as violências sexuais contra crianças, adolescentes e mulheres, alinhando-se com as diretrizes da campanha.

Objetivo da Aquisição

A aquisição das cartilhas educacionais tem como objetivo fornecer ferramentas pedagógicas para a divulgação e sensibilização sobre a violência sexual contra crianças, adolescentes e mulheres. O material será utilizado para a distribuição gratuita à população, contribuindo para a conscientização, prevenção e combate à violência sexual.

Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado foi realizada considerando os materiais disponíveis no mercado nacional que atendem às necessidades específicas da Campanha 18 de Maio. A análise foca nas obras da Editora Amigos da Natureza Ltda, que oferece um portfólio de cartilhas educativas de alta qualidade que trazem conteúdos que se alinham ao que a administração necessita.

Editora Amigos da Natureza Ltda.

A Editora Amigos da Natureza Ltda. é uma das principais fornecedoras de materiais educativos com foco em temas sociais e de cidadania, incluindo a prevenção à violência sexual. As cartilhas da editora são altamente reconhecidas pela sua linguagem acessível e conteúdos voltados para a conscientização e educação. As obras que serão adquiridas incluem:

- **"A Mulher e o Direito de Viver Sem Violência"**
- **"Proteger, Escutar e Acolher: Prevenção à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes"**
- **"Meu Corpo é Meu: Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes"**
- **"Conte, a Culpa Não é Sua: Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes"**

Essas cartilhas se destacam por sua abordagem prática e educativa, com informações claras e orientações importantes para as vítimas e para a sociedade em geral. A Editora Amigos da Natureza Ltda. tem uma longa trajetória de atuação no Brasil, com um portfólio editorial diversificado e materiais com alto impacto social.

Ademais, a escolha pela Editora Amigos da Natureza Ltda. fundamenta-se na compatibilidade técnica entre os materiais por ela desenvolvidos e os objetivos estratégicos da administração pública municipal, especialmente no que se refere à promoção de ações educativas voltadas à prevenção da violência e à garantia dos direitos humanos.

Fundada em agosto de 2001, a Editora Amigos da Natureza consolidou-se no mercado editorial como referência na produção de materiais educativos com enfoque socioambiental, ético e cidadão. Sua atuação pioneira na área de educação ambiental evoluiu para um portfólio abrangente, com conteúdos voltados a temas como ética, cidadania, prevenção à violência, cultura de paz, promoção da saúde, sustentabilidade e desenvolvimento social.

As obras selecionadas para aquisição atendem de forma plena às necessidades da administração municipal no contexto da Campanha 18 de Maio – Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, uma vez que tratam de forma clara, acessível e pedagógica questões sensíveis e prioritárias para a política de proteção social. São materiais desenvolvidos com base em fundamentos técnicos e educacionais sólidos, que possibilitam o trabalho de conscientização, sensibilização e mobilização da rede de proteção e da sociedade em geral.

A editora conta com uma equipe multidisciplinar composta por profissionais de diferentes áreas – como pedagogia, psicologia, serviço social e comunicação – que garantem a qualidade técnica, didática e metodológica das publicações. As obras são disponibilizadas em formatos diversos (cartilhas, livretos, coleções e tabloides), o que favorece sua aplicação em múltiplos contextos, como escolas, centros de referência, eventos públicos e ações comunitárias.

Dessa forma, a seleção das obras da Editora Amigos da Natureza Ltda. representa uma solução técnica adequada e eficaz às demandas do município, pois oferece materiais alinhados com os princípios da gestão pública, da política de assistência social e da defesa dos direitos de crianças, adolescentes e mulheres, promovendo o fortalecimento da rede de proteção e contribuindo diretamente para os resultados esperados pela administração.

Além disso, a escolha das cartilhas da Editora Amigos da Natureza Ltda. pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças, conforme justificativa apresentada no

DFD, se baseia em diversos fatores técnicos e sociais que tornam essa editora a melhor opção para atender às necessidades da administração municipal:

- **Alinhamento com a Campanha:** As obras da Editora Amigos da Natureza Ltda. abordam diretamente os temas centrais da Campanha 18 de Maio, como o combate à exploração e abuso sexual infantil e a violência contra mulheres, com uma linguagem acessível e um conteúdo atualizado e relevante.
- **Experiência e Credibilidade:** A Editora Amigos da Natureza Ltda. possui uma vasta experiência no desenvolvimento de materiais pedagógicos voltados para temas sociais e de cidadania, o que confere credibilidade e qualidade ao conteúdo.
- **Capacidade de Impacto Social:** As cartilhas selecionadas possuem grande potencial de sensibilizar a população e fomentar a conscientização sobre a importância da proteção de crianças, adolescentes e mulheres. Seu formato interativo e de fácil compreensão garante maior alcance e efetividade na transmissão da mensagem.
- **Exclusividade e Licenciamento:** A Editora Amigos da Natureza Ltda. detém a exclusividade de distribuição dessas obras, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), o que assegura a autenticidade e a garantia de fornecimento exclusivo no estado do Paraná, conforme as normativas legais.

Conclusão

Após a análise comparativa e levando em consideração os fatores técnicos e sociais, a Secretaria de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças conclui que as cartilhas da Editora Amigos da Natureza Ltda. são a melhor solução para atender aos objetivos da Campanha 18 de Maio. A qualidade do conteúdo, a abordagem educativa, a experiência da editora e a exclusividade da distribuição tornam essas obras a escolha mais apropriada para promover a conscientização e o combate à violência sexual contra crianças, adolescentes e mulheres.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objeto a aquisição de cartilhas educativas da Editora Amigos da Natureza Ltda., destinadas às ações da Campanha 18 de Maio – Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças/PR.

A solução contempla a aquisição dos seguintes materiais impressos:

A Mulher e o Direito de Viver Sem Violência

Proteger, Escutar e Acolher: Prevenção à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes

Meu Corpo é Meu: Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Conte, a Culpa Não é Sua: Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes

Essas obras têm como finalidade promover a conscientização, prevenção e enfrentamento da violência sexual, especialmente no público infantojuvenil e feminino, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O conteúdo das cartilhas é acessível, fundamentado em princípios pedagógicos, e voltado à educação em direitos, à proteção integral e à mobilização social.

A solução proposta atende plenamente às necessidades identificadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, que avaliou o material como adequado ao público-alvo e aos objetivos institucionais da campanha. As cartilhas serão utilizadas em ações educativas desenvolvidas nas escolas, nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), nos Centros de Referência Especializados (CREAS), em oficinas com famílias e nas atividades de mobilização junto à rede de proteção e à comunidade.

A produção e distribuição dos materiais é de responsabilidade exclusiva da Editora Amigos da Natureza Ltda., conforme declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro (CBL). A exclusividade de fornecimento, aliada à especificidade técnica do conteúdo, justifica a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de uma solução pronta para aplicação imediata, de alto impacto social e pedagógico, que contribuirá significativamente para o fortalecimento da rede de proteção local e para o cumprimento das metas e diretrizes da política municipal de enfrentamento às violações de direitos de crianças, adolescentes e mulheres.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Considerando as demandas específicas da Campanha 18 de Maio – Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nossa Senhora das Graças realizou um levantamento prévio da quantidade necessária de materiais educativos a serem adquiridos.

Com base na média de participação registrada em anos anteriores, nas estimativas de público-alvo para as ações deste ano, e nos valores obtidos por meio de pesquisa de preços junto à Editora Amigos da Natureza Ltda., fornecedora exclusiva das obras selecionadas, foi possível definir os seguintes quantitativos e respectivos valores estimados para a contratação:

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA						
Item	COD PMNSG	CAT MAT/SER V	Descrição	QTD	Valor Unit	Valor Total
01	99040088	19783	Cartilha 12p "A mulher e o direito de viver sem violência" ISBN: 978-65-86438-48-2 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 cores Tamanho: 15 x 20 Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²	200	6,14	1.228,00
02	99040089	19783	Cartilha 12p "Proteger, escutar e acolher: prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes" ISBN: 978-65-86438-57-4 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 cores Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa	500	5,71	2.855,00

			<i>couche 150g/m², miolo couché 90g/m²</i>			
03	99040090	19783	Cartilha 16p "Meu corpo é meu: enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescente" <i>ISBN: 978-65-86438-76-5</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza</i> <i>Páginas: 16 / + folha de adesivos, impressão 4x4 cores</i> <i>Tamanho: 20 x 20cm</i> <i>Papel de impressão: Capa couché 150g, miolo couché 90g, centro com folha de adesivos, acabamento canoa</i>	500	13,34	6.670,00
04	99040091	19783	Cartilha com dobras Conte, a culpa não é sua: violência sexual contra crianças e adolescentes" <i>ISBN: 978-65-86438-46-8</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza</i> <i>Páginas: 5 / Externo 4x4/interno 4x1</i> <i>Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 40cmx60 aberto</i> <i>Papel de impressão: Papel Offset 120g/m², refilado, dobras: 1 paralela e 3 cruz</i>	500	5,71	2.855,00
Valor Total R\$: 13.608,00 (treze mil, seiscentos e oito reais)						

O valor total orçado aquisição das cartilhas são de **R\$: 13.608,00 (treze mil, seiscentos e oito reais)**, no qual foi considerado adequado e compatível com os preços praticados no mercado, conforme análise de propostas e comparações com notas fiscais de contratações anteriores. Este valor abrange todos os custos necessários para a entrega das cartilhas, incluindo encargos sociais, impostos, taxas, frete e demais custos para a perfeita entrega do objeto, dentro do valor orçado pela administração.

A pesquisa contida neste documento é de natureza estimada e serve apenas como referência. De acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, a pesquisa formal será conduzida pela unidade requisitante com auxílio do departamento de compras e, posteriormente, anexada ao processo, caso de prosseguimento da contratação

VI – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Entretanto, no caso específico da demanda em questão, a aplicação do princípio do parcelamento não se mostra viável, visto que se trata de uma inexigibilidade de licitação. De acordo com a legislação, em

situações de inexigibilidade, não há a fase de disputa de lances, pois a contratação ocorre de forma direta, uma vez que se verifica a inviabilidade de competição devido à natureza única ou específica do serviço a ser prestado. Dessa forma, a contratação deverá ser realizada por meio de um único contrato, com a execução dos serviços por uma única empresa, o que torna inviável a divisão dos itens em parcelas separadas.

Ademais, a exigência do critério de julgamento por valor global é plenamente compatível com as condições da inexigibilidade, pois permite a contratação direta do serviço de forma integrada, garantindo que a empresa selecionada atenda todas as necessidades de forma eficiente e sem a fragmentação do processo. Esse procedimento não só garante a adequação da contratação às características do serviço, como também assegura a otimização dos recursos e a qualidade da execução, evitando a fragmentação que poderia comprometer a execução integral dos serviços contratados.

Portanto, o agrupamento dos itens, com a adoção do critério de julgamento por valor global, está em conformidade com a legislação vigente, proporcionando a contratação de forma eficiente e alinhada aos princípios da administração pública, como a legalidade, a eficiência e a economicidade.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise técnica da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à aquisição de cartilhas educativas da Editora Amigos da Natureza Ltda. para utilização na Campanha 18 de Maio – Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conclui-se que não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes associadas a este processo.

A presente contratação é autônoma, tendo por objeto a aquisição de materiais prontos, com conteúdo editorial finalizado e aplicável de forma imediata, não dependendo da execução de outros serviços complementares, como consultorias, treinamentos externos, distribuição logística terceirizada ou aquisição de equipamentos.

Além disso, todas as atividades previstas para utilização dos materiais (como rodas de conversa, oficinas e palestras) serão executadas com estrutura e recursos humanos próprios da administração municipal, especialmente pelas equipes do CRAS, CREAS, não havendo, portanto, dependência de terceiros para garantir a efetiva aplicação dos materiais adquiridos.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como pontual, específica e plenamente independente, atendendo isoladamente à finalidade a que se destina, sem prejuízo à continuidade ou eficácia das ações da campanha.

VIII – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora a contratação das cartilhas educativas da Editora Amigos da Natureza Ltda, destinadas à Campanha 18 de Maio – Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, não esteja originalmente prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) do Município de Nossa Senhora das Graças para o exercício de 2025, sua inclusão foi devidamente analisada e aprovada dentro da dotação orçamentária disponível.

A ausência dessa contratação no PCA deve-se ao fato de que a demanda específica surgiu após o fechamento do plano, em decorrência da definição das ações estratégicas da campanha para o ano em curso, cujas diretrizes foram atualizadas com base em dados mais recentes da rede de proteção social e no

aumento da participação das instituições e comunidade.

Uma vez identificada a necessidade, a contratação foi avaliada pela área técnica competente, que verificou a disponibilidade orçamentária para o exercício vigente. A despesa foi alocada de forma planejada, sem ultrapassar os limites legais e orçamentários estabelecidos para o período, estando devidamente amparada nos créditos orçamentários disponíveis.

A aquisição encontra-se, portanto, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal, atendendo a uma demanda social relevante e alinhada às políticas públicas municipais de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes. Ainda que não prevista originalmente no PCA, a contratação se mostra plenamente justificada e compatível com o orçamento municipal de 2025, garantindo o suporte necessário para a realização de uma campanha de grande impacto social.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação das cartilhas educativas da Editora Amigos da Natureza Ltda. visa atingir objetivos específicos e diretos no âmbito da Campanha 18 de Maio – Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com foco na conscientização, sensibilização e prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Nossa Senhora das Graças. Os principais resultados esperados com essa contratação incluem:

Conscientização da População Local

A distribuição das cartilhas tem como objetivo promover uma ampla conscientização da comunidade sobre os direitos das crianças e adolescentes, bem como sobre a violência sexual e suas consequências. Espera-se que as cartilhas alcancem, de maneira clara e educativa, a população em geral, gerando um ambiente de maior vigilância social e respeito aos direitos humanos.

Fortalecimento da Rede de Proteção Social

A utilização das cartilhas será um instrumento de apoio para os profissionais da rede de proteção, como assistentes sociais, educadores e demais agentes públicos, fornecendo informações relevantes sobre como identificar, prevenir e agir frente a casos de abuso e exploração sexual. Esse conhecimento fortalecerá a capacidade de intervenção dos profissionais e de apoio às vítimas.

Promoção da Educação e da Cultura de Paz

As cartilhas abordam temas de prevenção à violência, cidadania e respeito aos direitos humanos, alinhando-se diretamente aos objetivos de formar uma sociedade mais justa e igualitária. A distribuição desse material contribuirá para a formação de uma cultura de paz no município, pautada na valorização dos direitos de crianças e adolescentes.

Prevenção de Casos de Abuso e Exploração Sexual

Um dos resultados centrais da campanha será a redução de casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no município. A disseminação do conteúdo das cartilhas atuará como um fator preventivo, alertando pais, responsáveis e a comunidade em geral sobre os sinais de abuso e as formas de denúncia, criando uma rede de apoio mais eficaz.

Engajamento da Comunidade e Mobilização Social

Espera-se que a campanha, apoiada pela distribuição das cartilhas, seja um marco de engajamento e mobilização social. Ao disponibilizar materiais educativos de fácil acesso, a administração municipal pretende estimular o envolvimento de famílias, escolas e instituições comunitárias na luta contra a violência sexual.

Ampliação da Participação da Comunidade nas Ações de Prevenção

A contratação das cartilhas visa proporcionar uma base informativa sólida para ações comunitárias de prevenção, dando a todos os segmentos da sociedade uma ferramenta eficaz para discutir e combater o abuso e a exploração sexual. A meta é garantir a participação ativa dos cidadãos no processo de conscientização e denúncia.

Fortalecimento do Papel da Secretaria de Assistência Social

A distribuição dessas cartilhas também contribui para o fortalecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, que se posiciona como um pilar importante na execução de políticas públicas voltadas para a proteção de crianças e adolescentes, demonstrando seu compromisso com a construção de um município mais seguro e justo para todos.

Garantia de Conformidade com as Políticas Públicas de Proteção à Criança e ao Adolescente

Ao aderir à Campanha 18 de Maio, o município reforça seu compromisso com as políticas públicas estabelecidas para a proteção dos direitos da criança e do adolescente, alinhando-se com as diretrizes nacionais e internacionais de prevenção e combate à violência sexual.

Esses resultados irão proporcionar um impacto significativo na melhoria das condições de proteção e conscientização da população, contribuindo para a criação de um ambiente mais seguro para as crianças e adolescentes de Nossa Senhora das Graças. A contratação das cartilhas da Editora Amigos da Natureza Ltda. é, portanto, uma medida essencial para o sucesso desta importante campanha de combate ao abuso e à exploração sexual.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Considerando as características específicas da contratação das cartilhas educativas da Editora Amigos da Natureza Ltda para a Campanha 18 de Maio – Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, não se vislumbra a necessidade de providências adicionais por parte da Administração Municipal. O objeto da contratação é claramente definido, e todos os procedimentos legais, administrativos e orçamentários foram devidamente atendidos, sem a necessidade de ações complementares. A aquisição está plenamente compatível com o orçamento de 2025, e o processo foi conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo que a Administração cumpra com seus compromissos sem comprometer outras despesas ou projetos.

Quanto a via administrativa, nomear fiscais e gestor de contrato para atuarem na fiscalização do serviço a ser contratado, mitigando os riscos da não execução contratual e o pleno atendimento dos requisitos solicitados pela unidade requisitante.

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO	
Gestor do contrato	Fiscal do contrato
GABRIEL ADÃO VIEIRA Matrícula nº 1098	SUELEN MARQUES ARIAS - MATRÍCULA: 861 (TITULAR) MARIA FATIMA COSTA DE ALMEIDA– MATRÍCULA Nº 1079 (SUPLENTE)

XI – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação das cartilhas educativas da Editora Amigos da Natureza Ltda. para a Campanha 18 de Maio – Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes gera impactos ambientais que, embora relativamente baixos, devem ser considerados e tratados de maneira responsável. A produção e a distribuição dessas cartilhas envolvem a utilização de recursos naturais,

como papel e tinta, e a geração de resíduos, o que é comum em processos de impressão. Contudo, esses impactos podem ser minimizados com a implementação de medidas adequadas tanto pela administração pública quanto pela própria editora contratada.

Impactos Ambientais Potenciais

- **Consumo de Papel:** A impressão de materiais educativos implica o consumo de papel, que é um recurso natural. Embora as quantidades de cartilhas necessárias para a campanha sejam controladas, a produção de papel pode ter impactos ambientais relacionados ao desmatamento e ao uso de recursos hídricos.
- **Uso de Tintas e Materiais Químicos:** O processo de impressão envolve o uso de tintas, que podem conter substâncias químicas que, se não forem devidamente tratadas, podem gerar impactos no meio ambiente durante o processo de produção e descarte.
- **Descarte de Material Impresso:** As cartilhas podem, eventualmente, não ser utilizadas ou se tornarem obsoletas após o término da campanha, gerando resíduos que precisam ser descartados de maneira apropriada.

Medidas de Tratamento e Mitigação

A fim de minimizar os impactos ambientais dessa contratação, a administração pública, em conjunto com a **Editora Amigos da Natureza Ltda.**, pode adotar diversas medidas preventivas e corretivas.

Medidas de Tratamento pela Administração Municipal

- **Otimização do Consumo de Papel:** A administração pode buscar garantir que a quantidade de cartilhas adquiridas esteja alinhada com a demanda real da campanha, evitando excessos e desperdícios. Isso pode ser alcançado por meio de uma análise cuidadosa da quantidade de materiais a serem distribuídos e da estimativa de público participante, ajustando a quantidade necessária de forma eficiente.
- **Adoção de Práticas Sustentáveis no Armazenamento e Distribuição:** Para reduzir o impacto ambiental, a administração municipal pode promover a distribuição das cartilhas de maneira planejada, evitando o acúmulo de materiais. Além disso, pode incentivar o uso de meios digitais para complementar a disseminação da campanha, reduzindo a quantidade de materiais impressos.
- **Reciclagem e Descarte Responsável:** Após o término da campanha, é importante que a administração fomente a reciclagem das cartilhas que não forem mais necessárias. Isso pode ser feito por meio de parcerias com empresas especializadas em reciclagem ou criando pontos de coleta dentro do município para garantir que os materiais sejam descartados de forma adequada.

Medidas de Tratamento pela Editora Amigos da Natureza Ltda.

- **Utilização de Papel Sustentável ou Reciclado:** A editora pode se comprometer a utilizar papel proveniente de fontes sustentáveis ou, preferencialmente, papel reciclado para a impressão das cartilhas. O uso de papel reciclado ajuda a reduzir o impacto ambiental, uma vez que diminui a demanda por madeira e reduz o desperdício de recursos.
- **Tinta Ecológica:** A Editora Amigos da Natureza Ltda. pode adotar tintas à base de água ou outras alternativas ecológicas para a impressão das cartilhas. Essas tintas geralmente têm menor impacto

ambiental, pois não utilizam solventes e compostos químicos prejudiciais, além de reduzir a emissão de poluentes durante o processo de impressão.

- **Embalagens e Transporte Sustentável:** A editora pode também adotar embalagens recicláveis ou biodegradáveis para o transporte das cartilhas até o município, além de planejar a logística de forma a reduzir a pegada de carbono associada ao transporte dos materiais.

Benefícios das Medidas de Mitigação

- **Redução do Desmatamento e Preservação dos Recursos Naturais:** A utilização de papel reciclado e práticas sustentáveis na impressão ajuda a preservar os recursos naturais, como florestas e fontes de água.

- **Menor Impacto no Solo e na Água:** O uso de tintas ecológicas e a redução da emissão de substâncias químicas durante o processo de impressão diminuem os riscos de contaminação do solo e da água, além de promover a sustentabilidade.

- **Promoção da Consciência Ambiental:** A implementação dessas ações ambientais pode também gerar um efeito multiplicador, conscientizando a população sobre a importância da sustentabilidade e da preservação ambiental.

Conclusão

Embora a contratação das cartilhas educativas da Editora Amigos da Natureza Ltda. envolva alguns impactos ambientais típicos da produção de materiais impressos, a adoção de práticas sustentáveis tanto pela administração municipal quanto pela editora pode mitigar significativamente esses impactos. A utilização de papel reciclado, tintas ecológicas e o incentivo à reciclagem e descarte responsável são medidas que podem contribuir para a redução da pegada ambiental da campanha. Dessa forma, a contratação é compatível com as melhores práticas de sustentabilidade e preservação do meio ambiente, alinhando-se aos objetivos da administração municipal e à responsabilidade social da editora contratada.

XII – JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP

Administração Municipal, no presente caso, não concederá tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 49, inciso IV da Lei nº 123/2006, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social e o incentivo à inovação tecnológica, pois o processo em questão se trata de inexigibilidade de licitação.

O art. 49, inciso IV da Lei nº 123/2006 estabelece que, nas hipóteses de licitação dispensável ou inexigível, conforme os artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993 (Em analogia aos Arts 74 e 75 da Lei 14.133/2021), o tratamento diferenciado e simplificado deverá ser concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, exceto nas hipóteses de inexigibilidade de licitação. Isso significa que, nos casos em que a inexigibilidade de licitação é aplicada, não há a possibilidade de favorecer uma empresa em razão de seu porte, uma vez que essa modalidade de contratação ocorre justamente pela impossibilidade de competição, ou seja, quando se verifica que a contratação de um único fornecedor ou prestador de serviços é a única opção viável, devido à exclusividade do objeto ou à natureza específica do serviço.

Portanto, no caso da inexigibilidade de licitação, como é o caso da demanda em questão, a contratação direta ocorre sem a abertura de concorrência entre empresas, o que afasta a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte. A justificativa para a inexigibilidade está relacionada à natureza exclusiva do serviço ou ao caráter específico da demanda, o que

torna inviável qualquer tipo de competição entre fornecedores.

Dessa forma, a administração, em conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei nº 123/2006, não aplicará o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas ou empresas de pequeno porte neste caso, em razão da inexigibilidade de licitação, respeitando as exceções previstas pela legislação.

XIII– DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Nossa Senhora das Graças/PR 10 de abril de 2025

Rosiana Silva Sousa de Almeida
Secretário Municipal de Assistência Social
Responsável pela elaboração e aprovação do ETP

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://nossasenhoradasgracas.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=455b6743-0e30-45cf-8323-b7954d2c604c>

